

Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (FOUSP)

Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso

Normativa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), v.1

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º – Esta normativa aplica-se a todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Graduação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (FOUSP).

Art. 2º – Esta normativa dispõe sobre a obrigatoriedade, estrutura, execução, orientação, avaliação e prazos relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Graduação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (FOUSP).

Art. 3º – O TCC constitui componente curricular obrigatório do curso de Odontologia, sendo requisito indispensável para a integralização curricular.

Art. 4º – O TCC é individual e deve demonstrar a capacidade do(a) estudante de aplicar conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso, por meio de um trabalho científico, técnico ou de revisão de literatura.

Art. 5º – A Unidade Curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) atua na concepção, organização e apresentação dos fundamentos necessários para a realização do TCC.

Capítulo II – Modalidades

Art. 6º – O TCC poderá ser desenvolvido em uma das seguintes modalidades:

- I – Projeto de pesquisa com resultados: artigo científico ou relatório de pesquisa original com base em pesquisa social, laboratorial, clínica ou epidemiológica;
- II – Trabalho técnico, de promoção da saúde ou de extensão com base em estudo social, laboratorial, clínico ou epidemiológico;
- III – Revisão narrativa, integrativa, de escopo ou sistemática da literatura;
- VI – Relato de caso clínico com revisão de literatura;
- V – Desenvolvimento de novas tecnologias, com revisão de literatura;
- VI – Produção de material didático, alinhado a um plano de aula e objetivos pedagógicos;
- VII – Outros formatos, desde que aprovado pelo orientador e pela Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Parágrafo único – A escolha da modalidade deverá ser acordada entre o(a) estudante e seu(sua) orientador(a), respeitando as diretrizes do curso e a viabilidade técnica e ética do projeto.

Capítulo III – Orientação

Art. 7º – Cada estudante deverá realizar seu TCC sob orientação de um(a) professor(a) da USP ou de outra universidade; no último caso, há necessidade de solicitar aprovação da Comissão de TCC.

Art. 8º – Pesquisadores do Programa de Pós-Doutoramento e estudantes de Doutorado da FOU SP poderão atuar como co-orientadores(as).

Art. 9º – É de responsabilidade do(a) orientador(a) acompanhar o desenvolvimento do TCC, garantindo seu rigor científico, metodológico e ético.

Capítulo IV – Prazos e Submissão

Art. 10º – O TCC deverá ser submetido na Unidade Curricular 230 1800 - Trabalho de Conclusão de Curso e seguir sua normativa.

Art. 11º – A entrega final do TCC deverá ocorrer ~~até o último semestre letivo do curso~~ dentro do cronograma UC de TCC.

Art. 12º – O TCC deverá ser submetido seguindo o modelo e as normas de formatação (se aplicável) disponíveis pela Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso.

Capítulo V – Avaliação

Art. 13º – O TCC será apresentado e avaliado por uma banca composta por, no mínimo, três membros, sendo obrigatoriamente um deles o(a) orientador(a) do trabalho.

Art. 14º – A banca avaliará o trabalho com base nos seguintes critérios:

- I – Clareza e pertinência do problema de pesquisa;
- II – Fundamentação teórica e metodológica;
- III – Coerência e qualidade do desenvolvimento do tema;
- IV – Contribuição para a área de Odontologia e da Saúde;
- V – Qualidade da apresentação escrita e oral.

Art. 15º – A nota final será atribuída em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerada aprovado o(a) estudante que obtiver média mínima 5,0 (cinco).

Capítulo VI – Disposições Finais

Art. 16º – Os casos omissos nesta normativa serão analisados pela Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso e pela Comissão de Graduação da FOU SP.

São Paulo, setembro de 2026.